

LEI Nº 213

Autoriza abertura de crédito especial
para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender à despesa com a contribuição do Município às celebrações promovidas pela - Diocese de Cajazeiras e pela Paróquia de Patos, das Bodas de Prata do - Monsenhor Manuel Vieira.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 22 DE NOVENBRO DE 1955, 67º DA
PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcylio Wanderley da Nobrega - Prefeito